

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 044/2020

Ementa: "Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.380/2020.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 824.134,20 (Oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

00.244.0001.2.123.000 Fu	mao mumici	ipai de Assistericia Sociai	
(577) 3.3.90.39.00.00.00	3730	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 13.789,20
08.244.0081.2.969.000 Programa Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - CEAS			
3.3.90.30.00.00.00	1059	Material de consumo	R\$ 35.000,00
08.241.0081.2.967.000 Programa COVID Oferta Vaga Acolhimento Asilo – Casa Lar			
3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 51.600,00
08.242.0081.6.003.000 Programa COVID Alimentos – Oferta Alimentos – APAE			
3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 81.420,00
08.244.0081.2.968.000 Programa COVID - EPI			
3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 3.675,00
21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito			
15.452.0058.1.026.000 Convênio Aquisição Caminhão Caçamba			
4.4.90.52.00.00.00	1813	Equipamentos e material permanente	R\$
			228.000,00
21.01 Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
20.608.0014.1.027.000 Convênio Aquisição Pá Carregadeira			
4.4.90.52.00.00.00	1814	Equipamentos e material permanente	R\$
			286.500,00
20.608.0014.1.034.000 Convênio Aquisição Patrulha Agrícola			
4.4.90.52.00.00.00	1815	Equipamentos e material permanente	R\$
			124.150.00

- **Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.
- **Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 824.134,20 (Oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.
- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 824.134,20 (Oitocentos e vinte e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1059 – Programa Benefício Eventual CEAS no valor de R\$ 35.000,00; Fonte 1071 Programa Assistência Social SUAS COVID 19 no valor de R\$ 136.695,00; Fonte 1813 Convênio Aquisição de Caminhão Caçamba no valor de R\$ 228.000,00; Fonte 1814 Convênio Aquisição de Pá Carregadeira no valor de R\$ 286.500,00; Fonte 1815 Convênio Aquisição de Patrulha Agrícola no valor de R\$ 124.150,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social 20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

(576) 3.3.90.30.00.00.00 3730 Material de consumo R\$ 13.789,20

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2020.

Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal